JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 133/2026.
Dispensa de Licitação n° 45/2026

I- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a *"Contratação de profissional especializado para atuação como Mestre de Cerimônias durante o Festival da Canção de Ipumirim 2026, a ser realizado no município de Ipumirim, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2026, com início das programações às 19 horas, totalizando 04 noites de evento."* para atender às necessidades da Secretaria Requisitante, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda e Formulário de Pesquisa de Preços, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

Segundo a documentação enviada pela Secretaria "*A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de Mestre de Cerimônias durante a realização do Festival da Canção de Ipumirim 2026, promovido pelo Município de Ipumirim/SC. O serviço compreende a condução oficial do cerimonial do evento, apresentação das atrações, candidatos, jurados, autoridades e patrocinadores, realização de comunicados institucionais, organização da programação no palco e interação com o público, sendo indispensável para garantir a organização, a fluidez e o bom desenvolvimento das apresentações.*"

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI –razão da escolha do contratado;
>
> VII –justificativa de preço;

> VIII –autorização da autoridade competente.
>
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

> Art.75. É dispensável a licitação:
>
> II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
>
> - Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025; inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Este processo também está amparado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 3.013 DE NOVEMBRO DE 2025, que aprova e estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal Nº 14.133/2021. Em especial no seu Capítulo VI, que trata da questão da Contratação Direta.

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A Secretaria realizou a pesquisa de preços, conforme demonstrado no documento anexado aos autos do processo. Segundo o que consta no Formulário de Pesquisa de Preços o valor Estimado para a contratação é de R$ 4.500,00. Conforme descrito no documento anteriormente citado: "*Foi obtida proposta comercial da empresa J.L.B. Eventos Ltda., no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente à prestação dos serviços durante as quatro noites do Festival da Canção de Ipumirim 2026, equivalente a R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) por noite. O orçamento foi analisado em conjunto com os documentos de contratações e serviços similares anexados ao processo, considerando as características do objeto, o período de execução, a duração das apresentações e as responsabilidades atribuídas ao profissional. Diante dos elementos reunidos, conclui-se que o valor estimado de R$ 4.500,00 mostrase(sic) compatível com os valores praticados para serviços de Mestre de Cerimônias de características semelhantes*." A Demandante salienta ainda que "*com o objetivo de obter propostas comerciais para a estimativa do valor da contratação de profissional especializado para atuação como Mestre de Cerimônias durante o Festival da Canção de Ipumirim 2026, a Administração realizou diligências junto a diversos profissionais que atuam na prestação desse tipo de serviço. Foram encaminhadas solicitações de orçamento acompanhadas das especificações do objeto, sendo realizadas, inclusive, reiterações de contato visando ampliar a obtenção de propostas. Entretanto, apesar das diligências empreendidas, foi obtido apenas um orçamento válido. Os demais profissionais consultados informaram impossibilidade de atendimento nas datas previstas para o evento, em razão de indisponibilidade de agenda, ausência de equipe disponível para atendimento da região ou período de férias, havendo ainda profissionais que, mesmo após novo contato, não encaminharam proposta até a conclusão da instrução do processo. As tentativas de obtenção de orçamentos encontram-se devidamente comprovadas por meio dos registros de conversas e demais documentos anexados aos autos."* Por fim afirma que "*considerou suficientes as diligências realizadas, utilizando o orçamento obtido em conjunto com os demais parâmetros de*

pesquisa adotados no processo para formação do valor estimado da contratação, em observância à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 3.013/2025."

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no Decreto Municipal nº 3.013, DE NOVEMBRO DE 2025, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Com fundamento no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de documentos de habilitação em contratações de até ¼ do valor limite para dispensa de licitação, a seguinte documentação foi solicitada:

1. Comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;

2. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual – CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

3. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

6. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

7. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ);

8. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

9. Comprovantes de Capacidade Técnica.

Justificativa: A exigência apenas dos documentos essenciais se baseia na proporcionalidade e razoabilidade, tendo em vista o baixo valor da contratação e a necessidade de simplificação do procedimento, sem comprometer a segurança jurídica e a adequada execução do contrato. Além disso, a dispensa de documentação excessiva contribui para a celeridade da aquisição.

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 3.013, DE NOVEMBRO DE 2025 e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHADO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que o material/serviço apresentado pela empresa obedece fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda, que embasa o presente Aviso de Dispensa de Licitação.

O produto disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço/valor de mercado.

Deste modo, a escolha do contratado se deu por ele apresentar a proposta vantajosa para a administração e dentro do valor de mercado segundo a Pesquisa de Preços realizada pela Secretaria Demandante. A empresa escolhida neste processo para a *"atuação como Mestre de Cerimônias durante o Festival da Canção de Ipumirim 2026, a ser realizado no município de Ipumirim"* foi a empresa JEFFERSON LUIS BISON 06312946940, CNPJ 48.026.613/0001-24. Ainda, a empresa apresentou a documentação exigida para sua habilitação.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em relação ao preço, a secretaria Demandante afirma no Formulário de Pesquisa de Preços, que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar.

No que concerne ao presente processo, cumpre esclarecer que não houve publicação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de três dias para recebimento de propostas adicionais, em conformidade com o disposto no Art. 66, §1º, do DECRETO MUNICPAL 3.013 de Novembro de 2025, que estabelece:

> *"O procedimento do aviso em sítio eletrônico está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços com valores inferiores ao estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021."*

O valor previsto no Art. 95, §2º, da referida Lei, conforme DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, corresponde a R$ 13.098,41 (Treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos). Considerando que o montante da presente contratação encontra-se abaixo do limite estipulado, aplica-se, nos termos do decreto municipal mencionado, a dispensa da obrigatoriedade de "*divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados*".

Dessa forma, o valor da contratação foi definido com base na proposta apresentada pela empresa no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende às necessidades da contratação, que o valor se encontra dentro dos padrões de mercado de acordo Secretaria Requisitante, e que a selecionada possui os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, caso a Administração opte pela contratação, seguem os dados abaixo:

- **Objeto:** Contratação de profissional especializado para atuação como Mestre de Cerimônias durante o Festival da Canção de Ipumirim 2026, a ser realizado no município de Ipumirim, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2026, com início das programações às 19 horas, totalizando 04 noites de evento

- **Dados do contratado**: JEFFERSON LUIS BISON 06312946940, CNPJ 48.026.613/0001-24.

- **Valor da contratação:** R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

VIII – DOS ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Ipumirim SC, 07 de Agosto de 2026.

ANOAR ROSSETTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Nº do Processo:	
Órgão: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
Setor requisitante: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
Responsável pela Demanda**: Ione Farina**	

1. Objeto: Contratação de profissional especializado para atuação como Mestre de Cerimônias durante o Festival da Canção de Ipumirim 2026, a ser realizado no município de Ipumirim, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2026, com início das programações às 19 horas, totalizando 04 noites de evento.

O profissional contratado será responsável pela condução oficial do cerimonial do evento, realizando a apresentação das atrações, candidatos, jurados, autoridades e patrocinadores, bem como efetuando comunicados institucionais, organização da programação no palco e interação com o público presente.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de Mestre de Cerimônias durante a realização do Festival da Canção de Ipumirim 2026, promovido pelo Município de Ipumirim/SC, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2026, com início das programações às 19 horas.

O serviço compreende a condução oficial do cerimonial do evento, apresentação das atrações, candidatos, jurados, autoridades e patrocinadores, realização de comunicados institucionais, organização da programação no palco e interação com o público, sendo indispensável para garantir a organização, a fluidez e o bom desenvolvimento das apresentações.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal para essa modalidade de contratação direta. A escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado serão demonstradas nos documentos que instruem o processo administrativo.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Contratação de profissional especializado para atuação como Mestre de Cerimônias durante o Festival da Canção de Ipumirim 2026, a ser realizado no município	Noite de Evento	04 (noites)	1.125,00	4.500,00

	de Ipumirim, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2026, com início das programações às 19 horas, totalizando 04 noites de evento. O profissional contratado será responsável pela condução oficial do cerimonial do evento, realizando a apresentação das atrações, candidatos, jurados, autoridades e patrocinadores, bem como efetuando comunicados institucionais, organização da programação no palco e interação com o público presente.					

4. Grau de prioridade da compra: alto

5. Necessita de análise de riscos:
() SIM (X) Não

6. Previsão no PCA
() SIM Descrição: _____ (X) Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

8. Prazo de entrega/execução: dias 26, 27, 28 e 29/08/2026, a partir das 19 horas até o encerramento das apresentações e premiações.

9. Recursos orçamentários:
06.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
23- DIFUSÃO CULTURAL 2.043- Gestão das Políticas e Ações da Cultura
60-3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas 1.500.0000.0000 Recursos Ordinários

10. Local e horário da entrega/execução: Ginásio de Esportes do Município de Ipumirim/SC, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2026, a partir das 19 horas até o encerramento das apresentações e premiações.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Ione Farina
Leiliane Casagrande Mendes

13. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ipumirim, 05 de agosto de 2026

Uriel Angelo Heckler Sitta
Auxiliar Administrativo

Ione Farina
Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

OBSERVAÇÕES: Proibido a sublocação ou terceirização do serviço.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto da Contratação: Contratação de profissional especializado para atuação como Mestre de Cerimônias durante o Festival da Canção de Ipumirim 2026, a ser realizado no município de Ipumirim, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2026, com início das programações às 19 horas, totalizando 04 noites de evento. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal para essa modalidade de contratação direta.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Festival da Canção de Ipumirim é um dos eventos culturais mais importantes do município, reunindo artistas locais, regionais e visitantes de diversas localidades. Para garantir a fluidez, o acolhimento e a valorização da programação artística, é indispensável a atuação de um Mestre de Cerimônias experiente, com boa comunicação, postura profissional, organização e capacidade de interação com o público. O profissional contratado atuará na apresentação das quatro noites do evento, sendo responsável por:

- Condução de abertura e encerramento;
- Anúncio das atrações e participantes;
- Interação com o público;
- Intervenções durante a programação para manter o ritmo do evento;
- Apoio na condução de homenagens e entregas de premiações.

O serviço exige experiência na condução de cerimônias e eventos públicos, garantindo o adequado desenvolvimento da programação e contribuindo para o sucesso do Festival.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Ipumirim/SC.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). A necessidade da contratação decorre da realização do Festival da Canção de Ipumirim – Edição 2026, sendo necessária para assegurar a adequada condução do evento, a organização e a fluidez da programação, bem como a qualidade na apresentação das atrações, candidatos, jurados, autoridades e patrocinadores.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir experiência na prestação de serviços de Mestre de Cerimônias em eventos públicos, culturais, institucionais ou similares;
- Demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto contratado;
- Possuir boa comunicação, dicção, postura profissional e capacidade de interação com o público;
- Cumprir os horários estabelecidos pela Administração;
- Participar das reuniões de alinhamento, quando convocado pela organização do evento;
- Executar integralmente os serviços contratados, sendo vedada a subcontratação da execução.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação abrangerá:

- Atuação em quatro noites consecutivas, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2026;
- Participação em reuniões prévias de alinhamento com a comissão organizadora, quando convocado;
- Atuação a partir das 19 horas até o encerramento das apresentações e premiações de cada noite, conforme programação do evento.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente à prestação dos serviços durante as quatro noites do evento, ao custo de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) por noite.

A compatibilidade do preço será demonstrada mediante pesquisa de preços e demais documentos que instruem o processo administrativo, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissional especializado para prestar serviços de Mestre de Cerimônias durante as quatro noites do Festival da Canção de Ipumirim 2026, sendo responsável pela condução do cerimonial oficial, apresentação das atrações, candidatos, jurados, autoridades e patrocinadores, realização de comunicados institucionais, organização da programação no palco e interação com o público.
A contratação visa assegurar a adequada condução da programação, contribuindo para a organização, fluidez e qualidade do evento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços serão executados durante um único evento, devendo haver uniformidade na condução do cerimonial ao longo das quatro noites de programação. Dessa forma, a contratação em item único proporciona maior eficiência e continuidade na execução dos serviços.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM O PROJETO

- Garantir a adequada condução do cerimonial durante o Festival da Canção de Ipumirim 2026;
- Assegurar organização e fluidez na programação do evento;
- Promover comunicação clara entre organização, participantes e público;
- Contribuir para o sucesso da realização do evento e para o fortalecimento das ações culturais do Município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Definição do perfil e levantamento de profissionais disponíveis;
- Realização da pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação;
- Verificação da disponibilidade orçamentária.

- Elaboração dos documentos necessários à instrução do processo de dispensa de licitação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes previstas. O serviço de Mestre de Cerimônia é autônomo e será prestado individualmente.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais decorrentes da contratação. O serviço será prestado de forma presencial, sem geração de resíduos ou consumo de materiais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável, necessária e adequada ao interesse público, tendo em vista a necessidade de garantir a adequada condução do Festival da Canção de Ipumirim 2026.

A solução proposta atende às necessidades da Administração, sendo a contratação realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado encontra-se dentro do limite legal para essa modalidade de contratação direta.

A escolha do fornecedor e a demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado serão devidamente justificadas nos documentos que compõem o processo administrativo. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, por atender ao interesse público e contribuir para a adequada execução do Festival da Canção de Ipumirim 2026.

Ipumirim/SC, 05 de agosto de 2026.

Uriel Angelo Heckler Sitta
Auxiliar Administrativo

Ione Farina
Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de profissional especializado para atuação como Mestre de Cerimônias durante o Festival da Canção de Ipumirim 2026, a ser realizado no município de Ipumirim, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2026, com início das programações às 19 horas, totalizando 04 noites de evento.

O profissional contratado será responsável pela condução oficial do cerimonial do evento, realizando a apresentação das atrações, candidatos, jurados, autoridades e patrocinadores, bem como efetuando comunicados institucionais, organização da programação no palco e interação com o público presente.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de Mestre de Cerimônias durante a realização do Festival da Canção de Ipumirim 2026, promovido pelo Município de Ipumirim/SC.

O serviço compreende a condução oficial do cerimonial do evento, apresentação das atrações, candidatos, jurados, autoridades e patrocinadores, realização de comunicados institucionais, organização da programação no palco e interação com o público, sendo indispensável para garantir a organização, a fluidez e o bom desenvolvimento das apresentações.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal para essa modalidade de contratação direta. A escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado serão demonstradas nos documentos que instruem o processo administrativo.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratação compreende a prestação dos seguintes serviços:

- Condução oficial do cerimonial durante as quatro noites do Festival da Canção de Ipumirim 2026;
- Apresentação das atrações, candidatos, jurados, autoridades e patrocinadores;
- Realização de comunicados institucionais e avisos oficiais;
- Organização da programação no palco, conforme orientação da comissão organizadora;
- Interação com o público, garantindo dinamismo e fluidez ao evento;
- Participação em reuniões de alinhamento, quando convocado pela organização.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2026, podendo ser encerrado após o cumprimento integral das obrigações pelas partes.

5. ENTREGA DOS SERVIÇOS, LOCAL E CONDIÇÕES

A prestação dos serviços ocorrerá no Ginásio de Esportes do Município de Ipumirim/SC, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2026, com início das programações às 19 horas, estendendo-se até o encerramento das apresentações e premiações de cada noite.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos para pagamento da presente contratação estão previstos na seguinte dotação orçamentária:
06.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
23- DIFUSÃO CULTURAL 2.043- Gestão das Políticas e Ações da Cultura
60-3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas 1.500.0000.0000 Recursos Ordinários

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- Valor total da contratação: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente à atuação nas quatro noites (R$ 1.125,00 por noite);
- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- A nota fiscal deverá conter a descrição clara do serviço prestado, em nome do Município de Ipumirim (CNPJ nº 82.814.575/0001-02);
- O pagamento será realizado via depósito bancário ou boleto, conforme indicação do prestador;
- Notas fiscais com erros serão devolvidas para correção.

A medição dos serviços será realizada por noite de evento efetivamente executada, no valor de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) por noite, mediante acompanhamento e ateste do fiscal da contratação.

Após a execução das quatro noites e verificado o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, o objeto será recebido definitivamente para fins de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos de habilitação aplicáveis à contratação e a demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

A seleção deverá observar o atendimento às especificações e aos requisitos definidos neste Termo de Referência, bem como a capacidade do profissional para a adequada execução do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Cumprir integralmente o cronograma de apresentações;
- Realizar a apresentação conforme solicitado pela comissão organizadora;
- Participar de reuniões de alinhamento prévio, quando convocado;
- Respeitar o espaço público e os protocolos estabelecidos para o evento;
- Apresentar-se com vestimenta adequada e conduta compatível com o evento;
- Arcar com encargos decorrentes da prestação do serviço;
- Executar pessoalmente os serviços contratados, sendo vedada a subcontratação, terceirização ou transferência da execução do objeto a terceiros;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa impedir a execução dos serviços;
- Cumprir as orientações da comissão organizadora e do fiscal da contratação durante toda a execução dos serviços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Garantir a infraestrutura e o apoio logístico necessário para o desempenho das funções;
- Fornecer as informações e textos a serem lidos previamente;
- Efetuar o pagamento conforme estabelecido;
- Designar servidor para acompanhar a execução dos serviços;
- Disponibilizar ao contratado a programação oficial e as informações necessárias à execução dos serviços.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução será realizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, responsável por acompanhar o

desempenho do profissional, registrar o cumprimento das obrigações e atestar a execução dos serviços para fins de recebimento e pagamento.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o contratado às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

O contratado deverá cumprir integralmente as exigências previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas determinações da comissão organizadora do evento.

Ipumirim – SC, 05 de agosto de 2026.

Uriel Angelo Heckler Sitta
Auxiliar Administrativo

Ione Farina
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo